



**Decreto Nº 2194 - de 08 de Setembro de 2021**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.500,00 as dotações do Município de ORATÓRIOS

O Prefeito de ORATÓRIOS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 576, 28 de Outubro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.500,00 ( trinta e um mil e quinhentos reais ) as seguintes dotações do Município de ORATÓRIOS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS			
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios			
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	600,00
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo			
2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 05 - Serviço de Saúde e Saneamento			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2.05.01.10.301.0003.2.0056-102 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 05		- - - - - R\$	25.000,00
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.06.01.08.244.0015.2.0075-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	900,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	31.500,00
<b>Total Geral Acrescido</b>		<b>- - - - - R\$</b>	<b>31.500,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS			
Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura			
Sub-Unidade 01 - Educação Recursos Próprios			
2.03.01.12.361.0014.2.0024-101 - 3.3.90.30.00	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	600,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	600,00
Total da Unidade 03		- - - - - R\$	600,00
Unidade 04 - Serviço de Obras e Urbanismo			
Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras e Urbanismo			
2.04.00.15.452.0002.2.0046-100 - 3.3.90.36.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	- - - - - R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00		- - - - - R\$	5.000,00
Total da Unidade 04		- - - - - R\$	5.000,00
Unidade 06 - Serviço de Assistência Social			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.06.01.08.244.0015.2.0075-100 - 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO SERVIÇO ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	900,00
Total da Unidade 06		- - - - - R\$	900,00
Unidade 09 - CIMVALPI			
Sub-Unidade 01 - Contrato de Rateio			
2.09.01.18.541.0000.2.0097-100 - 3.1.71.70.00	CIMVALP - LICENCIAMENTO AMBIENTAL	- - - - - R\$	11.500,00
2.09.01.15.451.0000.1.0095-100 - 4.4.71.70.00	CIMVALP - PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	- - - - - R\$	13.500,00
Total da Sub-Unidade 01		- - - - - R\$	25.000,00
Total da Unidade 09		- - - - - R\$	25.000,00
Total da Instituição 02		- - - - - R\$	31.500,00
<b>Total Geral Anulado</b>		<b>- - - - - R\$</b>	<b>31.500,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 037.799.386-77